

Ondas de laicidade na história da educação brasileira

Allan do Carmo Silva

CUNHA, Luiz Antônio. *A educação brasileira na primeira onda laica: do Império à República*. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2017.

Um detalhado levantamento sobre os avanços e recuos da laicidade na história do Brasil. Esse é o resultado do minucioso trabalho de Luiz Antônio Cunha, em sua obra *A educação brasileira na primeira onda laica: do Império à República*, disponibilizada gratuitamente, em formato digital, no *site* do autor.

Com o cuidado que sempre demonstrou na coleta e na análise dos dados históricos, Cunha apresenta mais esse livro, ao nível de seus relevantes estudos em Educação, tais como *Educação, estado e democracia no Brasil* (Cunha, 1991), e também de suas trilogias sobre a universidade (Cunha, 1980, 1983, 1988) e sobre o ensino profissional (Cunha, 2000a, 2000b, 2000c), que já são obras reconhecidas na área de ensino e pesquisa em Educação, além de outras importantes contribuições para o campo educacional.

O tema da laicidade ganhou destaque nas últimas décadas nos estudos de Cunha, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde coordenou, de 2007 a 2013, o Observatório da Laicidade do Estado – atualmente denominado de Observatório da Laicidade na Educação, sediado na Universidade Federal Fluminense (UFF), ainda contando com o pesquisador como proeminente colaborador (UFF, 2022).

Essa edição, datada de 2017, tem 530 páginas e proporciona uma leitura fluída num passeio por temas e períodos históricos. A escrita concisa e convidativa direciona o leitor aos relatos e desperta a curiosidade quanto a seus desfechos e desdobramentos. Muitas vezes Cunha retorna a fatos já citados a fim de não perder a relação imbricada entre os acontecimentos, favorecendo a compreensão das

conexões dos fatos históricos. Ao longo do livro, a imagem das ondas do mar situa a temporalidade da primeira onda, em fins do Império no Brasil, e aponta para a formação de uma segunda, no tempo atual, mais consistente e direcionada em prol da laicidade na educação pública.

Além de ampla análise dos contextos políticos dos períodos estudados, Cunha detalha os embates e as relações que puderam ser resgatadas em cartas, relatos e demais documentos acessados durante suas pesquisas. Mostra os processos de luta pela autonomização do campo educacional brasileiro frente à religião – luta que prossegue e que se insere nas pesquisas do autor, de forma interessada, mas sem perder a objetividade.

O livro tem uma seção introdutória com o aporte teórico referente à secularização e à laicidade – conceitos norteadores da obra e que muitas vezes são empregados de forma confusa e inadequada por autores contemporâneos em diversas áreas como História, Artes, política etc. Adianta que a secularização se refere à cultura e a laicidade se refere ao Estado. Desse modo, tem-se o Estado laico e não secular, e culturas seculares, não laicas. Ao fazer um apanhado teórico para distinção desses termos, Cunha remonta às obras de Weber (1999a, 1999b), Bourdieu (1974, 1983, 2004) e Bourdieu e Passeron (1975). Após essa introdução, o livro se estrutura em oito partes que revelam o estudo e o detalhamento histórico.

Na primeira parte, “Simbiose Estado-Igreja Católica”, o autor discorre sobre o padroado, que já estava bem estabelecido em Portugal e em outros domínios da Igreja Católica à época do início da exploração das terras brasileiras. Detalha as ações possíveis ao rei português em nome e em defesa da Igreja e discute essa relação após a fuga da família real para o Brasil e os acordos assinados entre Portugal e Inglaterra, e a flexibilização do regime do padroado, principalmente com o tratado luso-britânico, que trazia o tema da tolerância a cultos não católicos no Brasil. Dessa forma, forças políticas se aproximaram de posturas menos confessionais, tendendo à busca pela laicidade no novo País. Destaque é dado a um dos fatos mais dramáticos do período: a proibição de sepultamentos de não católicos em cemitérios públicos no Brasil, que culmina com o sepultamento de um professor universitário no terreno da própria universidade, fato inédito no País.

Na segunda parte, “Escravidão, Religião e Educação”, Cunha aborda a religião e a escravidão como os pilares da dominação portuguesa no Brasil. A religião foi incluída na sociedade da época como fonte de poder dos brancos dominantes sobre os indígenas e negros. Para tal, a religião configurava parte do currículo de estabelecimentos públicos e privados voltados ao segmento livre da população. A educação assume nesse capítulo um sentido estrito ao se referir a escolas e universidades, e um sentido amplo ao se referir às práticas de catequese fora dessas instituições, principalmente voltadas a escravos e a seus descendentes nascidos livres. A entrada de imigrantes para substituição da mão de obra escrava trazia variações quanto à questão da laicidade do Estado. O autor discorre sobre o ensino primário com forte presença confessional católica e sobre o ensino superior com instituições que tendiam à laicidade no ensino.

Na terceira parte, "Avanço pelo Conflito", o autor apresenta quatro forças políticas em prol da difusão da laicidade no Brasil: os liberais, os maçons, os protestantes e os positivistas. As restrições à Igreja Católica por parte do Estado já vinham causando conflitos por haver intervenções até mesmo na formação de seus quadros religiosos, suscitando reações dos bispos nesse período. O processo de romanização se inicia no final do século 19, com o envio de seminaristas para estudar na Europa ou o estudo no Brasil sendo ministrado por padres europeus, aos moldes dos padrões que constituíram a política do Papa Pio IX. O julgamento e a condenação dos bispos de Olinda e do Pará (1872-1875) mostraram as tensões entre Igreja e Estado. O debate que se seguiu foi quanto à necessidade de liberdade religiosa e independência do Estado em relação a qualquer religião. Porém, nem Igreja nem Estado almejavam tal separação. O intenso debate encontrou seu ápice na Proclamação da República, em 1889, que instituiu a liberdade de culto, a secularização dos cemitérios, a separação entre Igreja e Estado e a exclusão do ensino da religião nas escolas públicas.

Na quarta parte, "Educação Laica *versus* Confessional", o autor discorre propriamente sobre a laicidade nas escolas brasileiras, mostrando iniciativas favoráveis à laicidade na educação, num tempo em que a instrução religiosa era obrigatória. Desconstrói a ideia de que a laicidade prevista na Constituição de 1891 fosse uma medida arbitrária incorporada por positivistas no processo de elaboração da Carta Magna do País. Para tanto, recorre à produção teórica do período, primeiramente entre os liberais que se declararam veementemente contrários ao ensino religioso. Liberato Barroso, Júlio Koeler, Fritz Müller e Carlos Leôncio de Carvalho são mencionados por posições contrárias ao ensino confessional católico. Rui Barbosa vai além ao propor a retirada do ensino religioso do currículo das escolas primárias públicas e privadas subsidiadas, além de liberdade de discussão no ensino superior. Inglês de Sousa propõe a supressão de conteúdos religiosos em temas educacionais, sendo notória sua atuação em São Paulo, Sergipe e Espírito Santo. Pires de Almeida defende que uma escola de um país laico deve ser laica, mas não irreligiosa, podendo haver um ensino religioso não confessional. Cunha ainda aborda a imigração alemã para o Sul do Brasil, onde o critério religioso era relevante a ponto de assentar colonos protestantes (luteranos) e católicos em colônias distintas, além de haver escolas confessionais de cada um desses credos religiosos e registros de nascimento, casamento e óbitos feitos por esses colonos em suas confissões religiosas.

Na quinta parte, "Vetores da Secularização", Cunha apresenta pessoas e grupos importantes como vetores no processo de secularização da cultura no País em fins do século 19. O mais importante incentivador desse processo foi o próprio Imperador Dom Pedro II, que condecorou idealistas pela laicidade do Estado e visitou figuras anticlericais e laicas fora do País. Esse imperador se assumiu como Pedro de Alcântara a fim de se libertar dos constrangimentos da constituição confessional do Império em contextos nos quais a secularização era mais marcante. Os maçons e os protestantes tiveram proeminência nesse processo de secularização ao retirarem a religião católica do currículo de suas escolas. Professores e mestres também são citados como vetores da secularização.

O autor destaca a atuação da imprensa diante da luta pela laicidade. As charges e caricaturas chamam a atenção antes mesmo dos textos nos jornais daquela época, como o marcante anticlericalismo dos estrangeiros que atuavam na imprensa. Por fim, Cunha fala dos escritores que, em sintonia com as charges analisadas, dessacralizavam o clero católico e satirizavam a política e os costumes da época.

A sexta parte, “Laicidade Republicana em Construção”, traz os movimentos em busca da república, em fins do século 19, a favor da laicidade. A instabilidade por conta da saúde de Pedro II e uma possível continuidade do Império pela princesa Isabel culminaram com o golpe de Estado praticado por oficiais militares no Rio de Janeiro, depondo o imperador e iniciando assim a República. O autor detalha os processos de formulação da nova Constituição, dando ênfase à questão da educação. Os mandatos de Floriano Peixoto, Prudente de Moraes e Campos Sales foram explorados no texto no sentido de apresentar suas relações com os jacobinos. No campo educacional, a República trouxe um primeiro elemento simbólico: a supressão de referências monárquicas das instituições de ensino. Também fala da secularização dos cemitérios públicos e do fim do ensino religioso. Nesse último ponto, ressalta a indicação de o ensino ser leigo (isto é, laico) nas escolas primárias e secundárias públicas a partir daquele ano e, um pouco mais tarde, recomendando o ensino leigo nas escolas particulares subvencionadas pelo governo. Cunha mostra também os limites desses avanços da laicidade, com as reações contrárias da Igreja. Finda o capítulo comparando tais avanços no Brasil a outros países da Europa e da América.

Na sétima parte, “Laicidade Republicana em Desmanche”, o autor trata sobre os desencadeamentos após a promulgação da Constituição Republicana de 1891. Mostra que a “re-união” da Igreja com o Estado foi se concretizando com o declínio político dos positivistas e dos maçons no País. Assim, em 1934, a nova Constituição emitiu a possibilidade de colaboração recíproca entre Igreja e Estado. Com isso, ressurgiu a pauta pelo ensino religioso. Essa disciplina confessional se infiltra na laicidade da República, sendo analisados pelo autor os casos de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Cunha considera que o ensino religioso ministrado nas escolas funcionava como um antídoto à desordem social.

Na última parte, “Ondas Divergentes”, Cunha retoma a metáfora da onda e mostra que, em sua análise, a onda de secularização da cultura no Brasil foi contínua e sem obstáculos, ao final do Império e início da República, e protagonizada pelas elites políticas e intelectuais, diferentemente do que se possa dizer quanto à laicidade do Estado e do que ocorreu na Europa, por exemplo. Distinto dos países europeus, o Brasil demorou para se declarar laico e teve ações que, lenta e pontualmente, foram incorporando tal ideário.

Quatro etapas marcaram os avanços da laicidade nas escolas públicas: 1) a quebra de monopólio católico, podendo haver aulas orientadas para alunos protestantes, em 1846; 2) a dispensa de alunos não católicos de comprovarem o conhecimento do catecismo como condição de ingresso no Colégio Pedro II, assim como a adoção de fórmulas não católicas para os juramentos de formandos, em 1874; 3) a mudança do ensino religioso para fora do horário normal de aulas no

Município Neutro¹, sendo oferecido apenas para católicos, em 1875; e 4) a supressão do ensino religioso afirmada pela Constituição de 1890 e confirmada pelo Congresso, em 1891. Ainda assim, a laicidade sofreu recuos com o declínio da atuação política de positivistas e maçons, a inserção do ensino religioso em municípios mineiros e o fortalecimento do aparato da Igreja Católica, que buscou a hegemonia no campo religioso e uma reconquista de espaço no campo político.

Assim, em 1931, o Decreto 9.941/1931, de Getúlio Vargas, tornou facultativo o oferecimento do ensino religioso. A Constituição de 1934 potencializou a vitória católica ao prever a colaboração recíproca entre Estado e igrejas. A Constituição de 1988, após intenso debate e luta por interesses, trouxe o ensino religioso facultativo aos alunos de ensino fundamental. Mais recentemente, a concordata Brasil-Vaticano, em 2008, previu o ensino religioso católico e de outras confissões em escolas públicas.

Cunha reconhece que o ensino religioso em escolas públicas ainda é fortemente defendido pela Igreja Católica por motivos doutrinários. Em sua análise, as demais instituições o fazem muito mais por razões pragmáticas e disputas do campo religioso. Uma segunda onda laica se desponta nessa discussão, indicando a interrupção da hegemonia religiosa no interior das escolas públicas.

O encadeamento dos fatos em cada parte do livro traz ao final uma evidente compreensão da presença religiosa nos processos decisórios em vários campos. A validade de uma discussão mais ampla nos estudos educacionais não apenas enriquece a pesquisa, mas propicia uma visão abrangente e a compreensão das inter-relações entre áreas distintas que interferem num contexto geral, incidindo de forma decisiva no campo da educação.

Sua análise coaduna, por exemplo, com os estudos de Cury (2004, 2013) e de Fischmann (2016), que questionam e criticam o oferecimento do ensino religioso em escolas públicas por também entenderem ser contrário aos princípios de laicidade do Estado.

A pouca autonomia do campo educacional frente ao religioso fica patente e se evidenciam os avanços e recuos no embate desses dois campos. A percepção de uma segunda onda laica se iniciando nas últimas décadas dá um fôlego esperançoso e inclui o leitor interessado nessa proposta pela laicidade do Estado.

O livro é voltado para o campo educacional, mas se amplia a pesquisadores das demais áreas de Ciências Humanas e ao público em geral interessado em compreender os fatos históricos que se relacionam com a atual presença religiosa na área educacional e política, conforme salientado por muitos estudos desse autor e de outros da área.

A obra se apresenta com potencial de ser mais uma referência de Cunha para os estudos da educação no Brasil, valendo a leitura atenta, o debate aprofundado e o vislumbre da onda laica ocorrida no passado e da que ocorre na atualidade.

¹ A Constituição de 1824 teve uma emenda aprovada pela lei nº 16, de 12 de agosto de 1834, a qual estabeleceu que a cidade do Rio de Janeiro, que abrigava a corte e antes era capital da província do Rio de Janeiro, seria constituída como município neutro da corte, ficando livre dos poderes provinciais e sendo definida como sede do poder imperial.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- BOURDIEU, P. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, P. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.
- BRASIL. Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 fev. 2010. Seção 1, p. 6.
- BRASIL. Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 6 maio 1931. Seção 1, p. 7191.
- CUNHA, L. A. *A universidade temporã: o ensino superior da colônia à era de Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: UFC, 1980.
- CUNHA, L. A. *A universidade crítica: o ensino superior na república populista*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.
- CUNHA, L. A. *A universidade reformanda: o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.
- CUNHA, L. A. *Educação, estado e democracia no Brasil*. São Paulo: Cortez; Niterói: Eduff; Brasília, DF: Flacso, 1991.
- CUNHA, L. A. *O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata*. São Paulo: Unesp; Brasília, DF: Flacso, 2000a.
- CUNHA, L. A. *O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização*. São Paulo: Unesp; Brasília, DF: Flacso, 2000b.
- CUNHA, L. A. *O ensino profissional na irradiação do industrialismo*. São Paulo: Unesp; Brasília, DF: Flacso, 2000c.
- CURY, C. R. J. Ensino Religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. *Revista Brasileira de Educação*, [S.l.], n. 27, p. 183-191, set./dez. 2004.
- CURY, C. R. J. Laicidade, direitos humanos e democracia. *Revista Contemporânea de Educação*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, p. 282-304, ago./dez. 2013.

FISCHMANN, R. Estado laico e ensino religioso nas escolas públicas: o posicionamento da Conib no STF. *International Studies on Law and Education*, [S.l.], n. 22, p. 17-28, jan./abr. 2016.

OBSERVATÓRIO da laicidade na educação. 2022. Disponível em: <http://ole.uff.br/quem-somos/>. Acesso em: 3 abr. 2022.

WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. Brasília, DF: UnB, 1994. v. I.

WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. Brasília, DF: UnB, 1999a. v. II.

WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Pioneira, 1999b.

Allan do Carmo Silva é doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Membro do “Diversias – Grupo de Estudos em Diversidade, Educação e Controvérsias” (PUC-Rio) e do “OLÉ – Observatório da Laicidade na Educação” da Universidade Federal Fluminense (UFF).

allandocarmosilva@gmail.com

Recebido em 30 de março de 2022

Aprovado em 21 de julho de 2022